



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso XXIII c/c Art. 40, §1º

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e elementos decorativos natalinos, destinados à montagem da decoração do projeto "NATAL PARA TODOS", promovido pelo Município de Xaxim/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Os materiais adquiridos passarão a integrar o patrimônio do Município, podendo ser reutilizados em futuras edições das festividades natalinas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de ampliar e modernizar o acervo de decoração natalina do Município, permitindo a implantação do projeto "Natal Para Todos", que integra o calendário oficial de eventos de Xaxim.

A decoração natalina possui relevante interesse público por fortalecer as tradições culturais, estimular o turismo, fomentar o comércio local e proporcionar ambientes acolhedores à população e visitantes durante o período de final de ano.

Considerando que parte dos materiais atualmente pertencentes ao Município encontra-se desgastada pelo uso contínuo ou insuficiente para atender ao projeto de decoração elaborado para o Natal de 2026, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos e estruturas.

Optou-se pela aquisição destes materiais em razão de sua elevada vida útil, possibilidade de reutilização em diversos exercícios, redução dos custos futuros com locações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Todos os materiais deverão possuir alta durabilidade, baixo consumo de energia, resistência às intempéries e atender às normas técnicas vigentes para utilização em ambientes externos.

As especificações técnicas foram definidas mediante pesquisas de mercado, observando critérios de qualidade, eficiência energética, economicidade, padronização e segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior.

IMAGEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
--------	------	-----------	-----	-----	--------	----------



	01	PAINEL ESCRITA "PRESENTE DE NATAL" COM RAMOS E LAÇO (Altura 1,70m X 7m Largura) composto por uma escrita "PRESENTE DE NATAL" em letra cursiva, com um laço com 2 voltas e 2 caudas e ramos com folhas que passam sobre a letra. Produzido em estrutura metálica, de tubos metálico de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornada de mangueira luminosa LED 12mm de 42 lâmpadas por metro, com tomada M/F e retificadores blindados de uso externo IP44.	UND 01		R\$ 10.166, 67	R\$ 10.166,67
--	----	--	--------	--	----------------------	------------------



	02	CORDÃO 750 LED COM STROBO (600 FIXOS, 150 STROBO NA MESMA COR), COM EXTENSÃO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO 30 lâmpadas a cada metro, fio com diâmetro 1,8 mm na cor verde, de 7.500,00 uso externo com resina de proteção IP- 44, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 4 cordões totalizando 100 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65 blindados a prova de água. 220V. Led na cor BRANCO QUENTE.	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
---	----	---	-----	----	---------------	-----------------



	03	MANGUEIRA LUMINOSA COM 42 LEDS A CADA METRO 12 mm de diâmetro, com corte a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 12 mm. Mangueira transparente com 02 fios, leds deitados para uma visão de 360°. IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor BRANCO QUENTE.	UND	05	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
	04	MANGUEIRA LUMINOSA COM 42 LEDS COM STROBO com 12 mm de diâmetro. Contendo 32 led fixo e 10 com strobo na mesma cor a cada metro, sendo o corte da mangueira a cada metro. De uso interno e externo. Rolo com 100 metros. Contendo 04 cabos de	UND	05	R\$ 986,67	R\$ 4.933,33

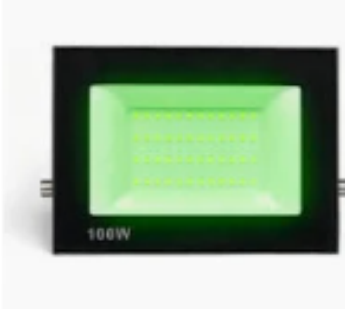


		força, 4 emendas (conectores de interconexão) e 4 capas de terminação de 12 mm. Mangueira com 02 fios, leds deitados para uma visão de 360 0. IP-44 a prova de água. 220V. LEDS na cor VERDE.				
	05	CORDÃO 100 LED, COM EXTENSÃO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO 10 lâmpadas a cada metro, fio com diâmetro 2 mm na cor verde, de uso externo com resina de proteção IP44, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 10 cordões totalizando 100 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00



		blindados a prova de água. 220V. Leds na cor BRANCO QUENTE.				
	06	CASCATA 400 LED COM STROBO (340 FIXOS, 60 STROBO NA MESMA COR), COM EXTENSÃO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO com 50 caídas: 65 cm, 55 cm e 45 cm, fio branco com diâmetro 1,8 mm, 12.000,00 mm, de uso externo com resina de proteção IP- 44, sistema de união através de conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até 4 cordões totalizando 40 metros em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora IP-65 blindados a prova de água.	UND	12	R\$ 106,67	R\$ 1.280,00



		220V. Leds na cor BRANCO QUENTE.				
	07	REFLETOR LED 100W LUZ VERDE A PROVA DE ÁGUA Refletor Led 100w Verde Ip66 Holofote Mgc Slim Carcaça Preto Luz Verde A Prova D'agua Quintal Externo	UND	12	R\$ 63,33	R\$ 760,00
	08	MANGUEIRA NEON DUPLA FACE - ROLO COM 100 METROS - COM 05 RABICHOS Mangueira luminosa de LED tipo Neon, emissão dupla face, cor branco quente, 220V, com 120 LEDs por metro. Rolo de 100 metros, acompanhado de 05 cabos de alimentação (rabichos).	UND	07	R\$ 1.326,67	R\$ 9.286,67
			TOTAL		R\$ 13.801,00	R\$ 40.326,67

FOTOS ILUSTRATIVAS

ITEM 1



PREFEITURA DE
XAXIM



ITEM 2



ITEM 3



ITEM 4

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ITEM 5



ITEM 6



ITEM 7



ITEM 8





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar empresas especializadas no fornecimento de materiais elétricos e decoração natalina.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em linha de fabricação, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou usados.

Todos os produtos deverão possuir:

- garantia mínima do fabricante;
- certificação quando exigida pela legislação;
- resistência para uso externo;
- proteção IP compatível com ambientes externos;
- tecnologia LED de baixo consumo energético;
- excelente acabamento.

5. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

- Contrato Social atualizado;
- CNPJ;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração de inexistência de trabalho infantil;
- Declaração de inexistência de parentesco;
- Consulta CEIS.

Regularidade Fiscal

- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Federal;
- FGTS.

Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Concordata.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da documentação de habilitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica

Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu materiais compatíveis e/ou semelhantes em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento dos itens licitados.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- identificação da empresa emitente;
- identificação da empresa contratada;
- descrição dos materiais fornecidos;
- período de execução ou fornecimento;
- declaração de que o fornecimento foi executado satisfatoriamente;



- nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas.

b) Catálogo Técnico dos Produtos

A licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante, referente a todos os itens ofertados, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência.

Os catálogos deverão apresentar, no mínimo:

- marca e modelo;
- fotografias ou imagens ilustrativas do produto;
- dimensões;
- especificações técnicas;
- tipo de material utilizado na fabricação;
- potência e tensão elétrica, quando aplicável;
- quantidade de LEDs, quando aplicável;
- grau de proteção (IP), quando aplicável;
- demais características exigidas nas especificações do objeto.

Serão aceitos catálogos impressos ou em formato digital (PDF), desde que emitidos pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

A ausência do catálogo técnico ou a apresentação de documento que não permita a perfeita identificação e conferência das especificações do produto implicará na desclassificação da proposta.

Caso haja divergência entre as informações constantes no catálogo e aquelas apresentadas na proposta, prevalecerão as especificações do catálogo técnico.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou realizar diligências para confirmar a autenticidade das informações apresentadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Certificados de Conformidade

Sempre que aplicável, deverão ser apresentados certificados, laudos técnicos ou declarações do fabricante que comprovem o atendimento às normas técnicas brasileiras pertinentes.

7. GARANTIA

Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a empresa deverá substituir, sem qualquer custo ao Município, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

8. ENTREGA

A entrega ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

O prazo máximo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, no Município de Xaxim/SC.



10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora do Contrato:

Leandra Brandelero Boff

Matrícula nº 9202

Fiscal do Contrato:

Ari Andolfatto

Matrícula nº 12143

11. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

No ato da entrega.

Recebimento Definitivo

Após conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando marca, modelo, especificações técnicas, funcionamento e conformidade com o Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus ao Município.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer materiais novos e sem uso;
- entregar todos os produtos nas especificações exigidas;
- substituir imediatamente materiais com defeitos;
- responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
- garantir os produtos durante o prazo contratual;
- fornecer todos os manuais, certificados e catálogos quando solicitados;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

13.1 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII – Entregar produtos ou materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta apresentada;
- IX – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- X – Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XI – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XII – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XIII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

- a) Advertência, quando a infração for considerada de menor potencial ofensivo;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso injustificado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor correspondente;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução total, recusa injustificada em fornecer os materiais, abandono da execução contratual ou entrega definitiva em desacordo com as especificações estabelecidas;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus ao Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- receber e conferir os materiais;
- fiscalizar a execução contratual;
- rejeitar produtos em desacordo com este Termo de Referência;
- efetuar o pagamento conforme estabelecido.



15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, observadas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

16. SUSTENTABILIDADE

Os materiais deverão possuir tecnologia LED de alta eficiência energética, baixo consumo de energia, elevada vida útil e serem fabricados com materiais que permitam reciclagem ao término de sua utilização.

As embalagens deverão ser destinadas ambientalmente de forma adequada pela contratada.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Município de Xaxim

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Culturais

A dotação orçamentária específica será indicada pelo Setor de Contabilidade no exercício de 2026, observada a disponibilidade orçamentária.

As despesas correrão por conta da dotação destinada à manutenção das atividades culturais e realização dos eventos oficiais do Município.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme o prazo estabelecido neste Termo de Referência, observado o cronograma definido pela Administração.

O prazo de vigência contratual deverá abranger o período de garantia dos produtos, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, especialmente quanto à substituição de materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas, durante todo o período de garantia.

A garantia mínima dos produtos será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou sanar, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação emitida pelo fiscal do contrato.

O encerramento da vigência contratual não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios ocultos ou pelos direitos assegurados pela garantia legal, na forma da legislação vigente.

Xaxim/SC, 30 de junho de 2026.

Rogério De Lima
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim